
SÍNTESE DO OGE 2017



MINISTÉRIO DAS
FINANÇAS
REPÚBLICA DE ANGOLA

SUMÁRIO

O presente documento contém a síntese dos principais argumentos de fundamentação do OGE referente ao exercício económico de 2017, tendo em atenção os recentes desenvolvimentos económicos do contexto internacional e nacional, os principais objectivos e programas estratégicos nacionais de médio prazo e o quadro macroeconómico para 2017. Também são tidas em consideração a proposta do OGE e medidas de política económica para 2017.

CONTEÚDO

| | |
|---|-----------|
| ENQUADRAMENTO | 2 |
| 1 DESENVOLVIMENTOS ECONÓMICOS DO CONTEXTO INTERNACIONAL | 2 |
| 1.1 Produto Interno Bruto Mundial..... | 2 |
| 1.2 Inflação..... | 3 |
| 1.3 Mercado Petrolífero Mundial | 3 |
| 1.4 Comércio Mundial..... | 4 |
| 1.5 Taxas de Juro | 5 |
| 2 DESEMPENHO RECENTE DA ECONOMIA NACIONAL | 5 |
| 2.1 Sector Real da Economia | 5 |
| 2.2 Desempenho dos Preços..... | 6 |
| 2.3 Sector Externo..... | 7 |
| 2.4 Mercados Financeiros..... | 7 |
| 2.5 Mercado Cambial..... | 7 |
| 2.6 Mercado Monetário | 8 |
| 2.7 Sector Fiscal | 8 |
| 3 OBJECTIVOS NACIONAIS DE MÉDIO PRAZO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS | 10 |
| 3.1 Objectivos Nacionais | 10 |
| 3.2 Programas Estratégicos do Estado..... | 10 |
| 3.3 Políticas Para o Sector Real da Economia..... | 11 |
| 3.4 Políticas para o Sector Social..... | 12 |
| 3.5 Política de Desenvolvimento Equilibrado do Território Nacional..... | 13 |
| 3.6 Política de Defesa e Segurança Nacional | 14 |
| 4 QUADRO MACROECONÓMICO PARA 2017 | 14 |
| 5 PROPOSTA DE ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2017 | 16 |
| 5.1 Fluxos Globais do Orçamento Geral do Estado..... | 16 |
| 5.2 Financiamento do Orçamento | 18 |
| 5.2.1 Leitura Funcional do OGE 2017..... | 18 |
| 5.2.2 Leitura Territorial do OGE 2017 | 20 |
| 6 MEDIDAS DE POLÍTICA ECONÓMICA PARA 2017 | 21 |

ENQUADRAMENTO

1. O Orçamento Geral do Estado (OGE) referente ao exercício económico de 2017 foi elaborado de acordo com a Lei n.º 15/10, de 14 de Julho – Lei-quadro do Orçamento Geral do Estado (OGE).
2. Em observância ao estipulado no Artigo 18.º da referida lei, a fundamentação do OGE constitui a introdução ao Projecto de Lei Orçamental, contendo o seguinte:
 - a) A exposição circunstanciada da situação económico-financeira do País;
 - b) A evolução das receitas e despesas orçamentais realizadas nos dois últimos exercícios financeiros;
 - c) A restilação da receita prevista e a execução provável da despesa fixada para o exercício em que a proposta é apresentada;
 - d) A previsão da receita e despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
 - e) A avaliação do financiamento do défice orçamental, caso exista, no exercício a que se reporta a proposta.
3. O presente documento faz uma síntese do relatório de fundamentação do OGE referente ao ano fiscal de 2017.

1 DESENVOLVIMENTOS ECONÓMICOS DO CONTEXTO INTERNACIONAL

4. Não obstante a melhoria relativamente ao desempenho registado nos últimos dois anos, o crescimento económico mundial estimado para 2017 – bem como os fluxos comerciais – continua abaixo dos níveis médios da década anterior a crise de 2008, facto que contribui para o ciclo baixo do preço dos recursos naturais.

1.1 Produto Interno Bruto Mundial

5. As previsões de crescimento para a economia mundial em 2017 passam para os 3,4%, 0,3 pontos percentuais acima do crescimento esperado para 2016. Contribuem para este desempenho, um crescimento de 1,8% das economias avançadas e de 4,6% das economias emergentes e em desenvolvimento.
6. Relativamente à África Sub-Sahariana, as projecções foram revistas em baixa, reflectindo os desafios macroeconómicos na região. Destaca-se os países exportadores de petróleo, cujas receitas estão a ser fortemente afectadas pela baixa do preço do petróleo. Para a Nigéria, espera-se uma contracção económica em 2016 (- 1,7%) e uma expansão em 2017 (+ 0,6%). Quanto à África do Sul, espera-se um comportamento expansionista nos dois anos em análise: 0,8% (para 2017) e 0,1% (para 2016).

7. O ritmo de crescimento mundial esperado e dos grandes blocos de consumo está abaixo dos níveis necessários para impulsionar o preço das matérias-primas, perspectivando o prolongamento do ciclo negativo do preço do petróleo.

1.2 Inflação

8. A reavaliação das perspectivas globais feitas pelo FMI, em Outubro de 2016, permitem prognosticar a manutenção das tendências anteriores, relativamente ao crescimento moderado da inflação nos anos de 2016 e 2017. A taxa de inflação deverá registar um aumento nas economias avançadas em 2017, cifrando-se em 1,8%, valor superior em 0,6 pp, comparativamente ao valor registado em 2016.

Tabela 1. Taxa de Inflação Em Alguns dos Principais Mercados

| Economias | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| I) Economias Avançadas | 2,0 | 1,4 | 1,4 | 0,3 | 1,2 | 1,8 |
| E.U.A | 2,1 | 1,5 | 1,6 | 0,1 | 1,8 | 2,6 |
| Zona Euro | 2,5 | 1,3 | 0,4 | 0,2 | 0,6 | 1,0 |
| 1. Alemanha | 2,1 | 1,6 | 0,8 | 0,2 | 1,2 | 1,6 |
| 2. Espanha | 2,4 | 1,4 | -0,2 | -0,3 | 0,7 | 0,7 |
| 3. França | 2,2 | 1,0 | 0,6 | 0,1 | 0,0 | 0,2 |
| 4. Itália | 3,3 | 1,3 | 0,2 | 0,2 | -0,6 | 0,8 |
| 5. Portugal | 2,8 | 0,4 | -0,2 | 0,6 | 2,4 | 0,0 |
| Japão | 0,0 | 0,4 | 2,7 | 0,7 | -0,1 | 0,7 |
| Reino Unido | 2,8 | 2,6 | 1,5 | 0,1 | 1,5 | 2,5 |
| II) Economias Emergentes e em Desenvolvimento | 6,0 | 5,8 | 5,1 | 5,6 | 4,5 | 4,2 |
| BRICS | 5,8 | 6,3 | 5,6 | 7,3 | 5,5 | 4,6 |
| 1. Rússia | 5,1 | 6,8 | 7,8 | 15,8 | 5,9 | 4,9 |
| 2. China | 2,6 | 2,6 | 2,0 | 1,5 | 2,3 | 2,3 |
| 3. Índia | 10,2 | 10,0 | 5,9 | 5,4 | 5,3 | 5,3 |
| 4. Brasil | 5,4 | 6,2 | 6,3 | 8,9 | 7,2 | 5,0 |
| 5. África do Sul | 5,7 | 5,8 | 6,1 | 4,8 | 6,7 | 5,5 |
| Nigéria | 12,2 | 8,5 | 8,1 | 9,1 | 18,5 | 17,0 |
| SADC | 7,5 | 6,7 | 5,6 | 5,8 | 9,4 | 7,8 |

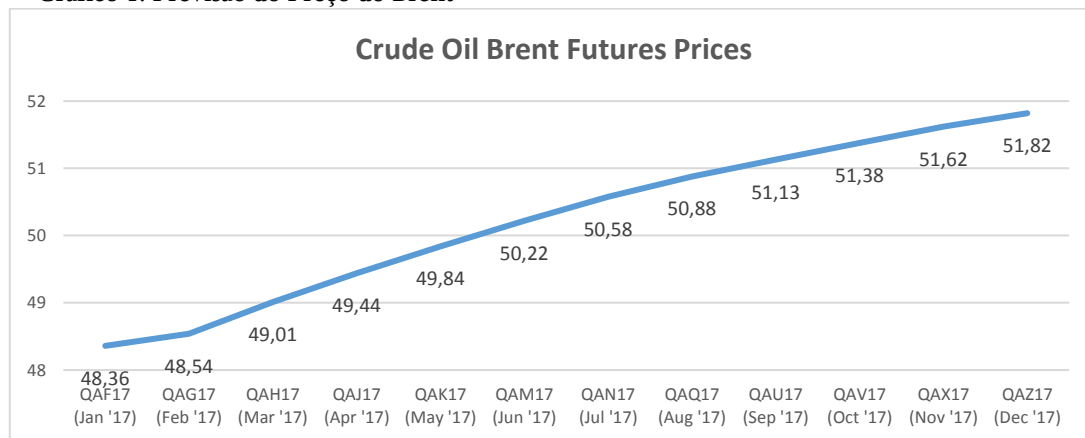
Fonte: FMI (WEO Outubro de 2016)

1.3 Mercado Petrolífero Mundial

9. O preço médio do barril Brent, que em Junho de 2014 foi de US\$ 112, atingiu menos de US\$ 30 no início de 2016. Em função da redução de receitas, as empresas da indústria do petróleo reduziram fortemente os seus investimentos. Depois de ter atingido o mínimo de US\$ 30/bbl no princípio de 2016, observou-se uma ligeira recuperação, passando para níveis dentro da banda de flutuação de US\$ 42/bbl a US\$ 52/bbl.
10. O Banco Mundial (Commodity Markets Outlook, Abril 2016) estima-se que o preço médio do Brent, no final de 2016, situe-se US\$ 41. Para 2017, o Banco prevê

um preço médio em torno de US\$ 54,25 e as previsões dos analistas da Bloomberg colocam a cotação do barril de Brent em cerca de US\$ 49,0, no primeiro trimestre de 2017.

Gráfico 1. Previsão do Preço do Brent



Fonte: Agencia Internacional de Energia, 2016

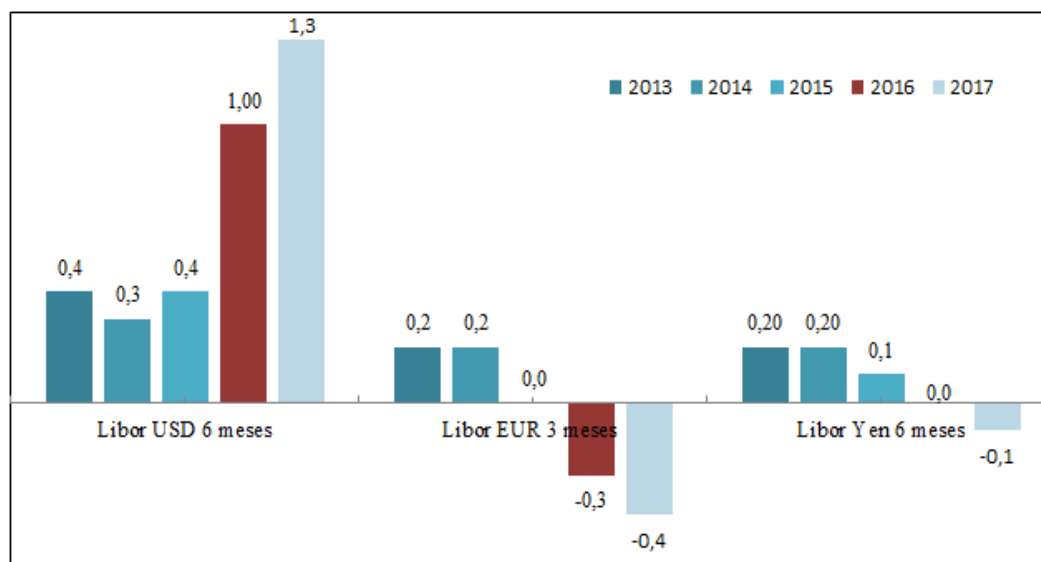
1.4 Comércio Mundial

11. A taxa de crescimento do volume de comércio mundial em 2016 (2,3%, ligeiramente inferior ao nível de 2015) deverá manter-se muito fraca, tanto em termos absolutos como em relação ao PIB mundial. O crescimento do comércio global está previsto para 4,3% no médio prazo, reflectindo a recuperação prevista na actividade económica e o investimento em mercados emergentes e em desenvolvimento e em economias avançadas.
12. Na perspectiva da Organização Mundial do Comércio (OMC), a modificação da política monetária dos Estados Unidos (uma retirada gradual dos estímulos expansionistas e negociação sobre os limites da dívida), a lenta recuperação da Zona Euro, a desaceleração prevista nas economias emergentes e as turbulências na América Latina e Caraíbas, Asia e na Ucrânia, constituem importantes factores de riscos para o crescimento do comércio internacional.
13. A dimensão do défice da conta corrente global e os excedentes em relação ao PIB mundial, que se haviam expandido modestamente em 2015, pela primeira vez desde 2010, estão projetados para cair ligeiramente este ano, refletindo algum declínio nos excedentes na China, nas economias europeias avançadas e o declínio dos défices em países da América Latina.

1.5 Taxas de Juro

14. De acordo com as revisões do FMI, espera-se que a LIBOR para depósitos a seis meses em dólares norte-americanos, diminua de 0,9 pontos percentuais, para - 0,7% em 2017.

Gráfico 2. Taxas de Juros de Referência



Fonte: FMI, WEO, Abril de 2016

2 DESEMPENHO RECENTE DA ECONOMIA NACIONAL

15. A alteração profunda que a economia angolana sofreu nos seus fundamentos, desde o segundo semestre de 2014, teve reflexo significativo no desempenho dos diversos sectores da economia, em resultado da combinação das restrições de investimento e consumo interno e externo. Contudo, a média da taxa de crescimento dos sectores manteve-se sempre positiva, principalmente no universo dos sectores não-petrolífero.

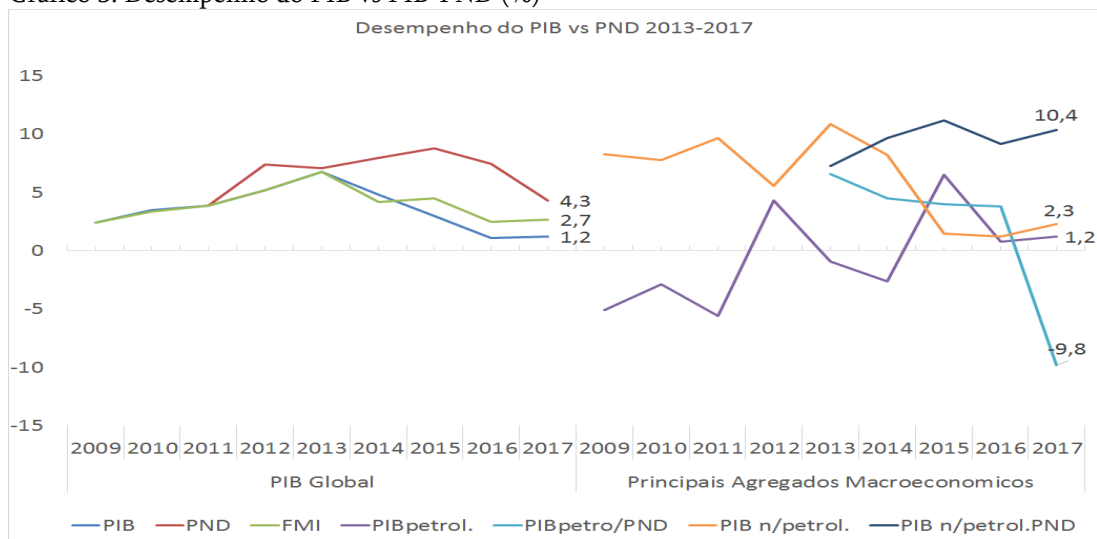
2.1 Sector Real da Economia

16. As projecções mais recentes para o fecho do ano 2016 apontam para um crescimento da economia não-petrolífera na ordem dos 1,2%, que, combinado com um crescimento de 0,5% do sector petrolífero gera um crescimento global de 1,0% (correspondendo a um abrandamento de 2,0 pontos percentuais, quando comparado com o ano de 2015).
17. O sector da Indústria – com taxa de crescimento negativa de 3,9% – foi afectado pelo aumento do gap de poupança da economia, que levou ao aumento do custo de

financiamento. Outros factores que explicam o mau desempenho deste sector são o abrandamento da procura orientada à produção interna e os constrangimentos ligados ao acesso a divisas para importação de matéria-prima e componentes industriais.

18. Por sua vez, os sectores da Energia (19,9%) e da Agricultura (6,7%) apresentaram um desempenho muito positivo, reflectindo a eficácia de vários programas em curso nestas áreas.
19. O sector petrolífero irá desacelerar em 2016, estimando-se que venha a crescer na ordem dos 0,5%, contra os 6,5% verificados em 2015. Esta dinâmica do sector petrolífero deve-se a problemas técnico-operacionais restritivos da produção em alguns blocos de produção, a atrasos no arranque de alguns projectos e a redução tendencial dos volumes de investimento realizados no sector.

Gráfico 3. Desempenho do PIB vs PIB-PND (%)



Fonte: MPDT

2.2 Desempenho dos Preços

20. Os números recentes do Instituto Nacional de Estatística (INE) indicam que a taxa de inflação homóloga, medida no mês de Setembro de 2016, foi de 39,44%, valor acima dos 38,5% estabelecidos como meta de inflação previsto no exercício de revisão do OGE 2016.
21. Do lado monetário, privilegiaram-se medidas de natureza restritiva, a fim de se garantir a preservação da solvabilidade externa da economia. Todavia, a significativa dependência do consumo interno das importações e a fraca

profundidade do sistema financeiro, constituem entraves importantes no processo de transmissão da política monetária.

22. Do lado fiscal, foi reforçada a consistência da execução da política fiscal, em consonância com a política monetária, a nível do quadro de liquidez da economia, veiculada na base da Programação Financeira do Tesouro e na base da Programação Monetária do BNA, por forma a assegurar a adequada passividade ou neutralidade fiscal a nível da evolução da base monetária, evitando o incremento inflacionário.

2.3 Sector Externo

23. A situação macroeconómica que o país vem atravessando, foi o principal determinante para a deterioração das Contas Externas, afectadas particularmente pela queda do preço do petróleo nos mercados internacionais.

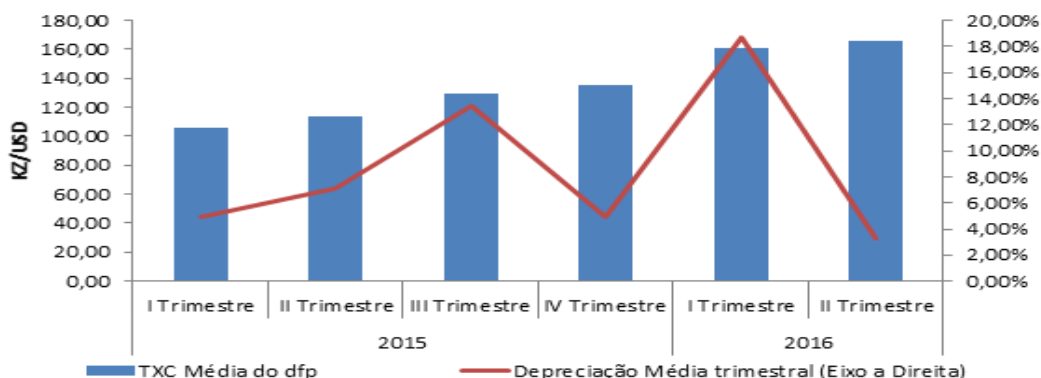
2.4 Mercados Financeiros

24. As intervenções da política monetária e cambial continuam visando, tanto a preservação do poder de compra da moeda nacional, como a garantia da solvabilidade externa da economia – pilar para acesso ao crédito em condições favoráveis.

2.5 Mercado Cambial

25. Com a queda do preço do petróleo, o mercado cambial assistiu a importantes e sucessivos desequilíbrios em 2016, com elevada depreciação cambial.

Gráfico 4. Taxa de Câmbio Oficial (média)



Fonte: BNA

2.6 Mercado Monetário

26. A política monetária permaneceu restritiva, em resposta ao aumento da inflação e às condições monetárias que permanecem menos favoráveis.
27. No primeiro semestre de 2016 o crédito nominal a outros sectores residentes (Crédito à Economia) expandiu cerca de 9,51 por via do efeito da depreciação da taxa de câmbio, tendo em conta que, no agregado do crédito bancário, o crédito em ME é denominado em Kwanzas.
28. Como nota principal, observou-se no I Semestre de 2016 uma expansão da Base Monetária Restrita em MN e dos Agregados Monetários (M3 e M2), dentro dos parâmetros previstos na Programação Macroeconómica Executiva, o que poderá indicar uma aceleração da inflação no período, associada à depreciação cambial e aos efeitos de redução da oferta de produtos de maior consumo nacional.

2.7 Sector Fiscal

29. A política fiscal foi restritiva na primeira parte do ano, com contas fiscais a assinalarem um superavit fiscal global na ordem dos 0,7% do PIB (Kz 100,1 mil milhões), fundamentalmente suportado, pelos níveis de execução da despesa de capital, configurando a dinâmica do défice, uma função da absorção dos desembolsos externos.
30. Os resultados preliminares das contas fiscais indicam que no Iº Semestre a receita total atingiu Kz 1.358,1 mil milhões (8% do PIB). A receita petrolífera manteve-se abaixo do expectável, tendo atingido os Kz 578,8 mil milhões, correspondendo a 3,4% do PIB.

3 OBJECTIVOS NACIONAIS DE MÉDIO PRAZO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

31. O Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) 2013-2017 define os Objectivos Estratégicos para a política económica, bem como os programas estratégicos do Estado. As medidas de política económica e social que serão adoptadas durante do ano de 2017, em particular as de natureza fiscal, pretendem, em primeira instância, realizar aqueles objectivos.

3.1 Objectivos Nacionais

32. À semelhança dos anos anteriores do horizonte do PND, para o ano 2017, as políticas do Executivo de desenvolvimento sectorial e territorial orientam-se para a concretização dos Objectivos Nacionais definidos no Plano, que são os seguintes:

- 1º. Preservação da Unidade e Coesão Nacional
- 2º. Garantia dos Pressupostos Básicos Necessários ao Desenvolvimento
- 3º. Melhoria da Qualidade de Vida
- 4º. Inserção da Juventude na Vida Activa
- 5º. Desenvolvimento do Sector Privado
- 6º. Inserção Competitiva de Angola no Contexto Internacional

33. Neste contexto, não obstante a actual conjuntura restritiva, as opções orçamentais para o exercício fiscal 2017 congregam um conjunto de programas e projectos de índole económica, particularmente a continuidade do desenvolvimento de infra-estruturas, e de índole social, que, durante o ciclo de preparação do OGE 2017 com as unidades orçamentais, foram oportunamente ajustados em linha com o previsto no PND.

3.2 Programas Estratégicos do Estado

34. Política Macroeconómica (Estabilidade, Crescimento, Emprego). O objectivo da política macroeconómica é assegurar a criação de uma condição macroeconómica estável para que a economia nacional possa engendrar um crescimento não inflacionista, com criação líquida de emprego, sem défices e dívida excessivos, contando com uma participação activa do sistema financeiro.

3.3 Políticas Para o Sector Real da Economia

35. Os objectivos nacionais da Política de promoção e diversificação do desenvolvimento económico para 2013-2017 são os seguintes:

- a) Promover o crescimento equilibrado dos vários sectores de actividade económica, centrado no crescimento económico e na expansão das oportunidades de emprego.
- b) Valorizar os recursos naturais, possibilitando o alongamento das cadeias de valor e a construção de *clusters* e fileiras com base nos recursos endógenos.
- c) Assegurar a auto-suficiência do País, principalmente a nível alimentar, através da gradual substituição selectiva e competitiva das importações.

36. A implementação destas prioridades far-se-á com base nos seguintes programas de acção fundamental, norteados pelos objectivos que abaixo se identificam.

- a) Programa de Diversificação da Produção Nacional (Programas Dirigidos). Criação de uma base económica sólida e diversificada, que permita diminuir a dependência das importações de produtos de consumo e a elevada dependência das exportações do sector petrolífero.
- b) Programa de Criação de Clusters Prioritários. Desenvolver sectores que permitam criar vantagens comparativas dinâmicas, capazes de sustentar o posicionamento de Angola em segmentos de cadeias produtivas de maior valor acrescentado.
- c) Programa Angola Investe. Criação em Angola de um tecido empresarial nacional fortalecido, sobretudo ao nível das MPME, que seja gerador de emprego e de riqueza para os angolanos.

37. Além destes, serão igualmente executados outros programas, nomeadamente:

- a) Programa de Promoção do Empreendedorismo
- b) Programa de Facilitação do Acesso ao Crédito
- c) Programa de Apoio a Actividades Económicas Emergentes
- d) Programa de Reconversão da Economia Informal
- e) Programa de Apoio às Grandes Empresas e Sua Inserção em Clusters Empresariais
- f) Programa de Deslocalização de Empresas para Angola
- g) Consolidação do Sistema Nacional de Planeamento e a Modernização do Sistema Estatístico Nacional.

3.4 Políticas para o Sector Social

38. A implementação das prioridades neste domínio, far-se-á em 2017 através dos programas de acção a seguir enumerados, norteados pelos objectivos que se identificam para cada um deles.

- a) Actualização da Política de População. Assegurar que a Política de Habitação incorpore os resultados do 1º Recenseamento Geral da População e Habitação.
- b) Implementação Racionalizada da Estratégia Nacional de Desenvolvimento de Recursos Humanos. Continuar a implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento de Recursos Humanos, abrangendo e integrando todos os níveis de formação e de qualificação, desde a alfabetização, educação e formação inicial, até à formação avançada, dando resposta às necessidades de desenvolvimento do País e melhorando substancialmente a qualidade da educação e formação.
- c) Valorização da Família e Melhoria das Suas Condições de Vida. Criar as condições económicas, sociais, culturais e políticas para que a família possa desempenhar a sua função nuclear na sociedade, com respeito da sua identidade, unidade, autonomia e valores tradicionais.
- d) Promoção da Igualdade de Género. Promover para Homens e Mulheres, iguais oportunidades, direitos e responsabilidades, em todos os domínios da vida económica, social e política.
- e) Valorização e Protecção Social do Idoso. Proteger socialmente o idoso e valorizar o seu papel económico, social e cultural.
- f) Protecção Integral dos Direitos da Criança. Garantir a protecção integral dos direitos da criança, tendo em vista o desfrute pleno, efectivo e permanente dos princípios reconhecidos na legislação nacional e nos tratados internacionais de que o País é signatário, constituindo uma efectiva Agenda para a Defesa dos Direitos da Criança.
- g) Integração dos Movimentos Migratórios na Política Nacional de População. Integrar os movimentos migratórios internos e externos, na Estratégia Nacional de Desenvolvimento e na Política Nacional de População.
- h) Melhoria das Condições de Vida dos Ex-Militares e Suas Famílias. Assegurar a melhoria das condições de vida dos ex-militares e das suas famílias.
- i) Promover o Desenvolvimento Humano e Educacional. Assegurar uma educação e aprendizagem ao longo da vida para todos e para cada um dos angolanos.
- j) Promover de Forma Sustentada o Estado Sanitário da População Angolana. Assegurar a longevidade da população, apoiando os grupos mais desfavorecidos e contribuindo para o combate a pobreza.

- k) Promoção do Acesso de Todos os Cidadãos aos Benefícios da Cultura Sem Qualquer tipo de Discriminação. Tomar em linha de conta as aspirações dos diferentes segmentos da população, promovendo deste modo a liberdade de expressão e a mais ampla participação dos cidadãos na vida cultural do país, o fortalecimento livre e harmonioso da sua personalidade e o respeito dos usos e costumes favoráveis ao desenvolvimento, o que contribuirá para a consolidação da nossa identidade nacional, caracterizada pela diversidade cultural.
- l) Promover a Generalização da Prática Desportiva nas Diferentes Camadas da População. Em particular os jovens e as mulheres, dando especial atenção ao desporto na escola.

39. Dentro das limitações económicas expostas, ainda serão prioridade a continuidade de execução de outros programas principais, nomeadamente os seguintes:

- i. Actuação na Formação e Redistribuição do Rendimento.
- ii. Implementação, de forma integrada, dos Programas de Rendimento Mínimo e outras formas de Protecção Social.
- iii. Programa de Alfabetização.
- iv. Elaboração e Implementação da Estratégia Nacional de Formação de Quadros.
- v. Apoio à Criação de Emprego Produtivo.
- vi. Modernização da Organização do Trabalho.
- vii. Programa de Reabilitação de Ex-Militares Portadores de Deficiência.
- viii. Inserção dos Jovens na Vida Activa e Melhoria da Qualidade de Vida da Juventude.
- ix. Programa Angola Jovem.
- x. Implantação do Sistema Nacional de Museus, Arquivos, Centros Culturais e Bibliotecas.
- xi. Programa de Prestação de Cuidados Primários e Assistência Hospitalar.
- xii. Programa de Gestão e Ampliação da Rede Hospitalar.
- xiii. Programa de Expansão do Ensino Pré-Escolar.
- xiv. Programa de Desenvolvimento do Ensino Primário e Secundário.
- xv. Programa de Melhoria do Sistema de Formação Técnico-Profissional.

3.5 Política de Desenvolvimento Equilibrado do Território Nacional

40. A estratégia de desenvolvimento do território nacional procura combater os desequilíbrios territoriais existentes no País, através do desenvolvimento de uma rede de polos de desenvolvimento, polos de equilíbrio, plataformas de internacionalização e eixos de desenvolvimento, consolidados e potenciais, tendo

em consideração os *clusters* considerados prioritários (alimentação e agro-indústria, energia e água, habitação, transportes e logística).

3.6 Política de Defesa e Segurança Nacional

41. A implementação destas prioridades far-se-á com base nos seguintes programas de acção fundamentais, norteados pelos objectivos que abaixo se identificam:

- i. Melhoria da Qualidade das Capacidades Técnica, Operacional, Logística e Infra-Estrutural das Forças Armadas. Melhorar a eficiência e a capacidade técnica e operacional das Forças Armadas.
- ii. Qualificação Técnica e Profissional dos Recursos Humanos das Forças de Segurança. Elevar a capacidade técnica e profissional dos efectivos das Forças Armadas e melhoria das suas condições de vida.
- iii. Revisão da Legislação Fundamental sobre Defesa Nacional e Forças Armadas. Actualizar e modernizar o enquadramento legal e regulamentar da Defesa Nacional e das Forças Armadas.
- iv. Revisão da Legislação Fundamental sobre Segurança e Ordem Interna. Actualizar e modernizar o enquadramento legal e regulamentar sobre Segurança e Ordem Interna.
- v. Garantia da Segurança Pública e da Integridade e Controlo das Fronteiras Nacionais e Combate à Criminalidade. Garantir a segurança e ordem interna e combater a criminalidade.

4 QUADRO MACROECONÓMICO PARA 2017

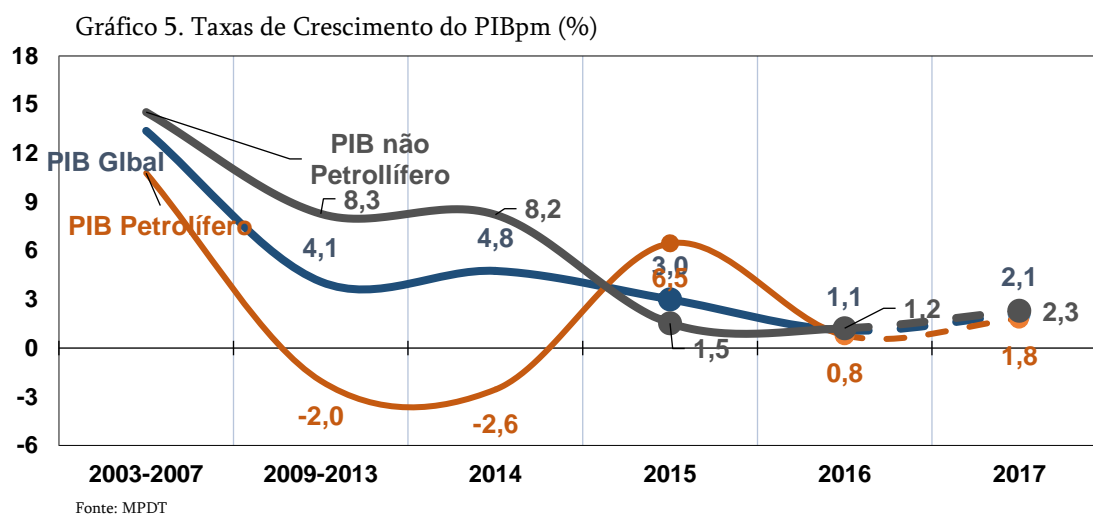
42. O quadro macroeconómico de referência para o exercício orçamental do ano 2017, bem como a respectiva evolução recente, é apresentado na tabela abaixo.

Tabela 3. Pressupostos Técnicos de Programação Macroeconómica

| Ord. | Descrição | 2013 | 2014 | 2015 Est. | 2016 | | | 2017 | |
|--|--|----------|------------|------------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|
| | | | | | PND | OGE | Revisto | PND | OGE |
| A. Taxas de Crescimento Real (%) | | | | | | | | | |
| 1 | PIB pm | 6,8 | 4,8 | 3,0 | 7,48 | 3,35 | 1,1 | 4,3 | 2,1 |
| 2 | PIB petrolífero | -0,9 | -2,6 | 6,5 | 3,81 | 4,82 | 0,8 | -9,8 | 1,8 |
| 3 | PIB não petrolífero | 10,9 | 8,2 | 1,5 | 9,15 | 2,69 | 1,2 | 10,5 | 2,3 |
| B. PIB: Mil milhões de Kz | | | | | | | | | |
| 4 | PIB | 12.056,3 | 12.462,3 | 12.320,8 | 16.808,8 | 14.218,1 | 16.879,61 | 16.808,82 | 19.746,10 |
| 5 | PIB Nominal Petrolífero | 4.817,8 | 4.304,3 | 2.884,4 | 5.063,1 | 3.301,7 | 3.659,22 | 5.063,15 | 3.753,40 |
| 6 | PIB Nominal Não Petrolífero | 7.238,6 | 8.158,0 | 9.436,4 | 11.745,7 | 10.916,4 | 13.220,39 | 11.745,68 | 15.992,80 |
| C. Pressupostos Técnicos de Programação | | | | | | | | | |
| 7 | Taxa de Cambio (Kz/US\$) | 96,6 | 98,3 | 120,1 | 100,1 | 143,8 | | 102,73 | |
| 8 | Inflação (%) | 7,7 | 7,5 | 14,3 | 7 | 11 | 38,5 | 7 | 15,8 |
| 9 | Produção de Diamantes (Mil quilates) | 8605 | 8685 | 9018,94 | 10.938,0 | 9.049,0 | 8.964,1 | 10938 | 8964,1 |
| 10 | Preço Médio dos Diamantes (US\$/quilate) | 135,29 | 114,21 | 131,00 | 133,8 | 139 | 118,0 | 133,75 | 118,03 |
| 12 | Produção Petrolífera (MBbl) | 626,34 | 610,160645 | 649,528592 | 760,3 | 689,4 | 654,6 | 686,04 | 664,68 |
| 13 | Produção Petrolífera (MBbl)/dia | 1716 | 1671,673 | 1779,53039 | 2.083,0 | 1.888,8 | 1.793,4 | 1,88 | 1821,038 |
| 14 | Preço Médio do Petróleo (US\$/Bbl) | 107,67 | 96,9 | 49,97 | 89,9 | 45 | 40,9 | 89,37 | 46,00 |
| 16 | Défice Fiscal (% do PIB) | 0,3 | -6,6 | -3,3 | - | 5,5 | ≤7 | 1,2 | 5,3 |

Fonte: MPDT, MINFIN e BNA

43. As previsões apontam para a melhoria no desempenho da economia nacional, em 2017, considerando uma taxa de crescimento do PIB real de 2,1%, maior do que a projectada para 2016 (1,1%). Prevê-se que o sector petrolífero cresça 1,8% e o sector não petrolífero 2,3%. O desempenho do sector não petrolífero é positivamente determinado pelo desempenho esperado para os sectores da energia (40,2%), agricultura (7,3%), construção (2,3%) e indústria transformadora (4,0%), na proporção dos respectivos pesos na composição do PIB.



44. A produção petrolífera situar-se-á em 662,2 milhões de barris, que corresponde a uma produção média diária de 1.814,3 mil barris.

45. As novas perspectivas de crescimento para o sector não petrolífero são o resultado da combinação de crescimento positivo esperados nos sectores da energia (40,2%), agricultura (7,3%), pescas (2,3%), construção (2,3%) e indústria transformadora (4,0%).

5 PROPOSTA DE ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2017

46. No presente capítulo é apresentada a proposta orçamental consolidada em termos financeiros e as opções orçamentais do Executivo em termos de alocação de despesas e financiamento destas. Para além da leitura por natureza económica, as despesas são ainda analisadas na óptica da sua distribuição funcional e territorial.

5.1 Fluxos Globais do Orçamento Geral do Estado

47. O OGE 2017 contempla fluxos globais de Receita Fiscal, apresentados no Quadro Macro-Fiscal 2013-2017, de Kz 3 667,8 mil milhões, e de Despesas Fiscais fixadas em cerca de Kz 4 807,7 mil milhões, correspondendo, respectivamente, a 18,6% e 24,3% do PIB, resultando num Défice Global de Kz 1.139,9 mil milhões, ou seja, cerca de 5,8% do PIB.

48. O cenário fiscal para 2017 prevê uma redução considerável das despesas com os subsídios de cerca de 19,3%, comparativamente ao OGE Revisto 2016, traduzindo uma postura de racionamento de gastos fiscais com as subvenções.

5.2 Financiamento do Orçamento

49. O Orçamento Geral do Estado para 2017 proposto está avaliado no montante de Kz 7.390,05 mil milhões. A tabela abaixo apresenta o Programa de Recursos para o Financiamento do orçamento vindouro, consagrando tanto fontes fiscais, como para-fiscal, patrimonial e de endividamento público.

Tabela 5. Plano de Financiamento do OGE 2017

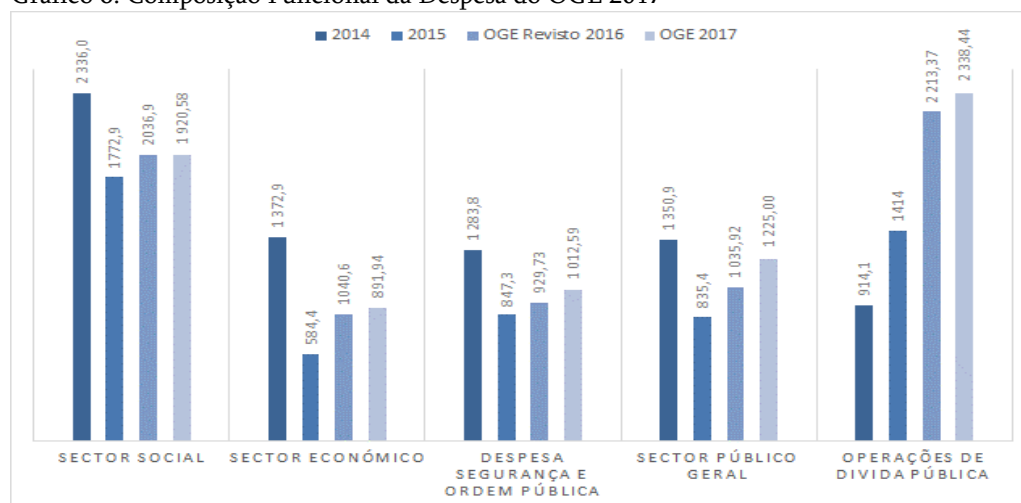
| | Descrição | Kz Mil Milhões | | percentagem do total |
|-----------|---------------------------------|-----------------|--------------|----------------------|
| | | OGE | USD 46 %PIB | |
| 1. | Receitas Fiscais | 3 667,82 | 18,57 | 49,6% |
| 1.1 | Impostos | 3 404,04 | 17,24 | 46,1% |
| 1.1.1 | Petrolíferos | 1 695,46 | 8,59 | 22,9% |
| 1.1.2 | Não Petrolíferos | 1 708,59 | 8,65 | 23,1% |
| 1.2 | Contribuições Sociais | 172,86 | 0,88 | 2,3% |
| 1.3 | Outras | 90,91 | 0,46 | 1,2% |
| 2. | Receita Patrimonial | 497,6 | 2,5 | 6,7% |
| 3. | Receita de Endividamento | 3 224,59 | 16,33 | 43,6% |
| 3.1 | Interno | 1 660,17 | 8,41 | 22,5% |
| 3.2 | Externo | 1 564,42 | 7,92 | 21,2% |
| 4 | Total | 7 390,0 | 37,43 | 100% |

*Inclui Receita Para-fiscal; **Variação em pontos percentuais. Fonte: MINFIN.

5.2.1 Leitura Funcional do OGE 2017

50. O peso do sector social resulta da importância da operação e manutenção das instituições prestadoras de serviços públicos de saúde, de educação e de assistência social a crianças e idosos. As dotações orçamentais para o sector social, em especial nos sectores da saúde, da educação e do ensino superior, visam assegurar a implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017.

Gráfico 6. Composição Funcional da Despesa do OGE 2017



Fonte: Ministério das Finanças.

51. A distribuição da Despesa pelas várias funções do Estado, não contemplando as operações de dívida, representa na presente proposta orçamental Despesas com o Sector Social correspondente a 38,03% da Despesa Fiscal Total, conforme a tabela abaixo.

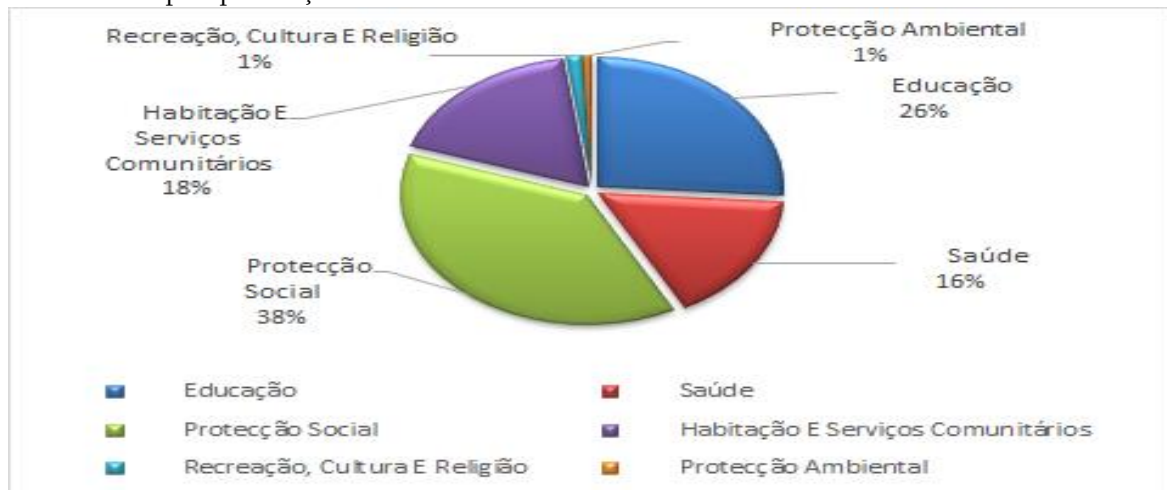
Tabela 6. Despesa por Função do OGE 2017, Mil Milhões de Kz (excluindo operações de dívida)

| | | OGE 2017 | Estrutura |
|---|--|----------------|---------------|
| Despesa Fiscal | Sector Social | 1920,58 | 38,03% |
| | Educação | 500,56 | 9,91% |
| | Saúde | 310,76 | 6,15% |
| | Protecção Social | 727,14 | 14,40% |
| | Habitação E Serviços Comunitários | 339,78 | 6,73% |
| | Recreação, Cultura E Religião | 28,30 | 0,56% |
| | Protecção Ambiental | 14,04 | 0,28% |
| | Sector Económico | 891,94 | 17,66% |
| | Agricultura, Sivicultura, Pesca E Caça | 35,33 | 0,70% |
| | Transportes | 372,77 | 7,38% |
| | Combustiveis E Energia | 168,16 | 3,33% |
| | Indústria Extractiva, Transformadora E Construção | 30,07 | 0,60% |
| | Assuntos Económicos Gerais, Comerciais E Laborais | 265,16 | 5,25% |
| | Comunicações E Tecnologias Da Informação | 19,89 | 0,39% |
| | Investigação E Desenvolvimento(I&D)Em AssuntEconómicos | 0,56 | 0,01% |
| | Defesa, Segurança e Ordem Pública | 1012,59 | 20,05% |
| | Defesa | 535,13 | 10,60% |
| | Segurança E Ordem Pública | 477,46 | 9,45% |
| | Serviços Público Gerais | 1225,00 | 24,26% |
| | Órgãos Legislativos | 29,23 | 0,58% |
| | Órgãos Executivos | 887,12 | 17,57% |
| | Serviços Gerais | 1,78 | 0,04% |
| | Assuntos Financeiros E Fiscais | 236,10 | 4,68% |
| Relações Exteriores | 40,21 | 0,80% | |
| Serviços Públicos Gerais De InvestigE Desenvolvimento | 0,52 | 0,01% | |
| Ajuda Económica Externa | 1,76 | 0,03% | |
| Investigação Básica | 3,35 | 0,07% | |
| Serviços Gerais (Inclui da AdministPública Não Especificados) | 24,92 | 0,49% | |

Fonte: MINFIN

52. A decomposição da despesa com o sector social traduz-se no seguinte: 26,1% correspondem às despesas com Educação; 16,2% às despesas com Saúde; 37,9% às despesas com Protecção Social; 17,7% às despesas com Habitação e Serviços Comunitários; 1,5% às despesas com Recreação, Cultura e Religião; e 0,7% às despesas com a Protecção Ambiental, conforme pode ser observado no gráfico a abaixo:

Gráfico 7. Despesa por função: Anatomia do Sector Social

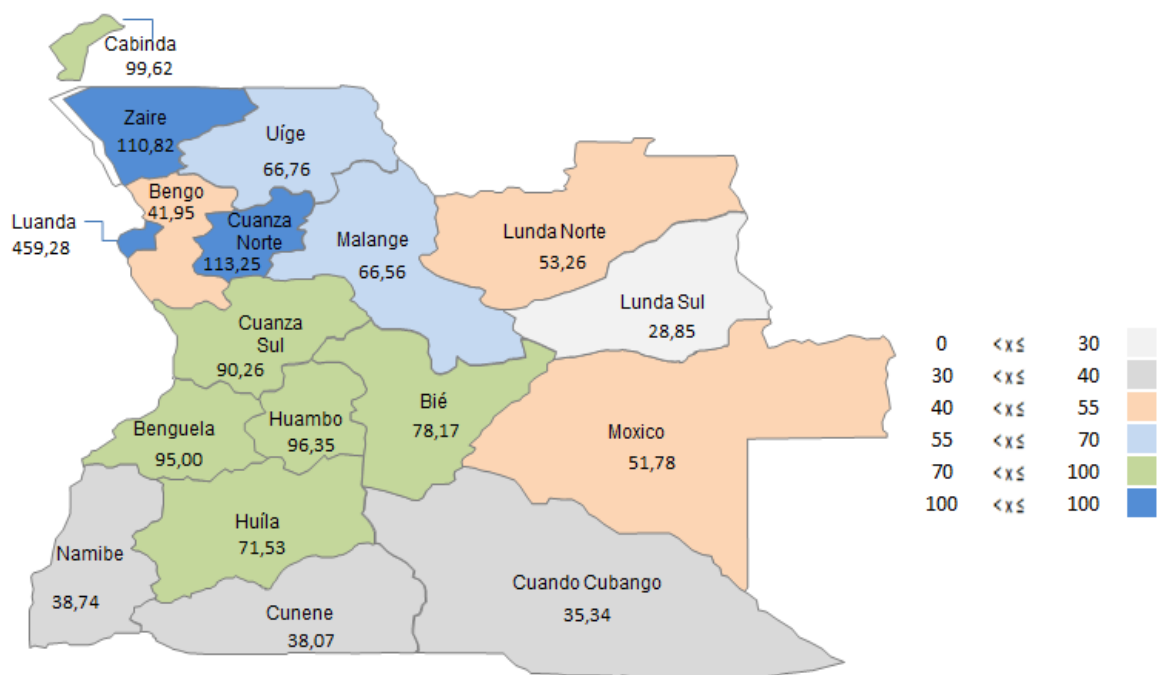


Fonte: MINFIN

5.2.2 Leitura Territorial do OGE 2017

53. Por outro lado, como mostra a Figura 1, a despesa por província está centrada maioritariamente na província de Luanda e Cuanza Norte, Cabinda, Benguela, Huambo e Bié. Não obstante, a evolução do nível da despesa em províncias como Malange, Zaire, Uíge e Huíla espelham a dinâmica do executivo na alocação de forma gradual de um volume cada vez maior de recursos às demais províncias.

Figura 1. Distribuição Geográfica da Despesa



*Valores em mil milhões de Kwanzas

Fonte: MINFIN

6 MEDIDAS DE POLÍTICA ECONÓMICA PARA 2017

54. Cumprido com sucesso o Ciclo da Reconstrução Nacional, o Executivo estabeleceu como prioridade a diversificação e modernização da sua economia, baseado na implementação de um sector industrial integrado, moderno e empregador.
55. A edificação de uma economia diversificada e moderna pressupõe um conjunto vasto de alterações nas regras do jogo económico. Identificadas as alterações, estas devem ser implementadas segundo uma metodologia e sequência que garanta a sua sustentabilidade, bem como a adaptabilidade dos diferentes tipos de empresas e organizações.
56. Assim, estima-se que o ano económico 2017 será decisivo no processo de diversificação e industrialização, na medida que deve permitir a consolidação das bases para um processo de transformação da economia mais incisivo, com vista ao aumento da sua competitividade externa e ao aumento dos índices de empregabilidade.
57. Considerando os principais documentos de referência, o “PND 2013-2017” e as “Linhas Mestras para a Definição de uma Estratégia para a Saída da Crise Derivada da Queda do Preço do Petróleo no Mercado Internacional”, são de seguida caracterizadas, resumidamente, as medidas de política a serem implementadas ao longo do ano de 2017, para cada um dos objectivos de política.

Tabela 7. Objectivos e Medidas de Política Económica para 2017

| | Objectivo | Medidas de Política |
|--------------|--|---|
| Objectivo 1. | Melhoria do impacto da política económica e social do Estado, por via de uma melhor estruturação das despesas e uma melhor coordenação entre as medidas sectoriais, locais e macro-fiscais. | Medida 1.1. Definição/Revisão dos mecanismos e procedimentos de monitoramento da implementação dos Programas, para que possam ser reavaliados a qualquer altura do exercício económico, prevenindo-se assim os desperdícios financeiros, ou os efeitos negativos sobre outros programas do Executivo. |
| Objectivo 2. | Melhoria da circulação mercantil, expansão da procura agregada orientada à produção interna e promoção das exportações. | Medida 2.1. Garantir o cumprimento das regras de contratação pública que privilegiam salvaguardadas as circunstâncias de qualidade, os bens e serviços produzidos localmente. Medida 2.2. Com base nos critérios previstos nos Programas Dirigido, priorização do apoio à produção de bens e serviços com elevado potencial de exportação, com o objectivo de fortalecimento da balança de pagamento e de diversificação das fontes de acesso às divisas. |
| Objectivo 3 | Geração de poupança para o financiamento dos investimentos geradores de crescimento sustentável. | Medida 3.1. Aumento da arrecadação tributária removendo os constrangimentos económicos e operacionais que incidem sobre os processos de arrecadação da categoria de impostos com uma extensa base fiscal, como sejam: • Imposto Predial Urbano • Imposto sobre a Importação Medida 3.2. Incremento das iniciativas do programa específico para o aumento das captações de Investimento Directo Estrangeiro. |
| Objectivo 4. | Remoção de constrangimentos às operações fundamentais das empresas, em particular as unidades agrícolas, e à aplicação económica dos recursos das famílias. | Medida 4.1. Estruturação da cadeia logística e de distribuição ligada às principais regiões agrícolas e às principais indústrias, tanto na óptica do consumo interno, como das exportações. Medida 4.2. Orientação da política monetária no sentido da promoção do crédito produtivo e da descriminação positiva dos bancos que concedam uma maior percentagem do seu crédito à actividade produtiva. Medida 4.3. Ajustamento do Quadro Operacional do Mercado Cambial por forma a torná-lo mais transparente e menos discricionário. Medida 4.4. Aprimoramento do mecanismo de Esterilização Ex-ante, para uma maior eficácia no controlo da inflação. Medida 4.5. Revisão dos direitos aduaneiros aplicáveis a produtos e equipamentos voltados à produção nacional (maquinaria e ferramentas manuais associadas à produção industrial e à agricultura), no âmbito da Actualização da Pauta Aduaneira. |
| Objectivo 5. | Aumento da eficiência e da eficácia das instituições, por forma a garantir segurança comercial e a reduzir os custos de transacção das empresas, condições necessárias numa economia global e competitiva. | Medida 5.1. Implementar um Programa de Melhoria da Definição dos Direitos de Propriedade, em parceria com as demais instituições relevantes. Medida 5.2. Reavaliação e reforço das políticas de promoção da concorrência, propondo para aprovação, entre outros aspectos, um modelo institucional e diplomas legais ajustadas ao estado de desenvolvimento empresarial do país. |
| Objectivo 6. | Consolidação de um sistema financeiro que garanta estabilidade e eficiência. | Medida 6.1. Reavaliação dos requisitos mínimos de capital dos bancos comerciais para a melhoria dos rácios de solvabilidade e de liquidez. Medida 6.2. Aumento da base de investidores em Títulos do Tesouro, facilitando a descoberta do preço, por via de um modelo de emissão de Títulos do Tesouro menos segmentado nas emissões e no tempo. |
| Objectivo 7. | Garantir a sustentabilidade e a estabilidade dos grandes agregados e equilíbrios macroeconómicos e sociais. | Medida 7.1. Definição e implementação de numerus clausus nos programas de Bolsas e Formação Profissional, por forma a garantir uma percentagem mínima reservada às famílias de baixo rendimento. Medida 7.2. Revisão das taxas aduaneiras que incidem sobre um conjunto de bens de primeira necessidade, ou que se demonstre serem mais consumidos pelas famílias de mais baixo rendimento. Medida 7.3. Avaliação da implementação e monitoramento do crédito fiscal pós-produção, ao consumo de combustíveis, aos transportes públicos e as actividades pesqueira e agrícola. Medida 7.4. No quadro da gestão macroeconómica, garantir os equilíbrios externos (dinâmica das contas da balança de pagamentos e das Reservas Internacionais Líquidas) e os equilíbrios internos (crescimento do produto e do emprego, as taxas de inflação e as taxas de juro da economia), tendo a variável estratégica de endividamento (baseada numa trajectória sustentável) como um elemento exógeno. |

Fonte: OGE 2017